



SECRETARIA DE

**FINANÇAS**

PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2028



PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2028

**GUAPÓ**

O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO!

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de centralização e processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Guapó/GO, abrangendo a exclusividade na movimentação financeira das contas correntes e de investimento, o pagamento a fornecedores, a arrecadação de tributos e demais receitas municipais, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, mediante o pagamento de contrapartida financeira ao ente público.

#### 1.1. Especificação do Objeto

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Centralização de 100% da folha de pagamento (ativos, inativos e pensionistas), movimentação financeira, pagamento a fornecedores e arrecadação municipal.	UN	01

#### 1.2. Descrição Detalhada do Objeto

**1.2.1.** A contratação visa a prestação de serviços bancários de forma integrada, compreendendo o gerenciamento de aproximadamente 1.060 (mil e sessenta) vínculos funcionais, garantindo a transferência eletrônica de valores para as contas dos servidores e beneficiários.

**1.2.2.** O escopo inclui a manutenção e operação de contas correntes institucionais para movimentação de recursos próprios e vinculados, a operacionalização de pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços, além da disponibilização de canais para arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS, taxas e contribuições) via guias de recolhimento e meios eletrônicos.



SECRETARIA DE

**FINANÇAS**

PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2028



PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2028

**GUAPÓ**  
O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO!

**1.2.3.** A instituição financeira deverá disponibilizar estrutura de atendimento presencial no Município de Guapó/GO, assegurando suporte tecnológico e operacional para a integração com os sistemas de gestão financeira e de recursos humanos da Prefeitura.

## **2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A presente contratação fundamenta-se na necessidade premente de otimizar a gestão dos recursos públicos do Município de Guapó/GO, buscando a centralização dos fluxos financeiros em uma única instituição capaz de oferecer segurança, celeridade e eficiência operacional. A dispersão de contas e processos de pagamento gera custos administrativos elevados e dificulta o controle efetivo da tesouraria municipal, tornando a unificação uma medida de governança indispensável.

**2.2.** A centralização de **100% da folha de pagamento**, que abrange aproximadamente **1.060 servidores** entre ativos, inativos e pensionistas, permite a padronização dos procedimentos de crédito, reduzindo a margem de erro operacional e garantindo que os vencimentos sejam disponibilizados com pontualidade e segurança. Além disso, a integração sistêmica facilita a conciliação bancária automática, liberando a equipe administrativa para funções estratégicas.

**2.3.** No que tange à movimentação financeira e ao pagamento de fornecedores, a solução integrada assegura que o Município utilize ferramentas tecnológicas modernas, como o padrão **FEBRABAN**, para a transmissão de arquivos e liquidação de obrigações. Isso resulta em maior transparência e rastreabilidade dos gastos públicos, atendendo aos princípios da publicidade e da eficiência previstos na Constituição Federal.

**2.4.** A arrecadação municipal também será beneficiada pela contratação, uma vez que a instituição financeira disponibilizará múltiplos canais de recebimento para os contribuintes, incluindo aplicativos, internet banking e terminais de autoatendimento. Essa facilitação do pagamento de tributos tende a reduzir a inadimplência e a elevar a receita própria do Município, fortalecendo a capacidade de investimento local.

**2.5.** Sob o aspecto econômico, a operação gera uma receita extraordinária significativa para o Município por meio da contrapartida financeira. O valor estimado de **R\$ 1.300.000,00** constitui recurso que poderá ser aplicado em áreas prioritárias da administração, configurando



SECRETARIA DE

**FINANÇAS**

PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2028



PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2028

**GUAPÓ**

O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO!

uma transação altamente vantajosa, onde a cessão da exclusividade dos serviços bancários é convertida em benefício direto para a coletividade.

**2.6.** A escolha pela centralização também visa garantir o suporte adequado aos servidores municipais, especialmente no que se refere ao acesso a produtos financeiros como o crédito consignado em condições competitivas. A presença de uma instituição financeira robusta no Município fomenta a economia local e oferece comodidade aos servidores que não precisarão se deslocar para outras localidades em busca de atendimento bancário.

**2.7.** A continuidade dos serviços públicos depende de uma estrutura financeira estável. A contratação por **60 meses** assegura essa estabilidade, evitando transições frequentes que poderiam causar transtornos no pagamento de pessoal e na liquidação de contratos com fornecedores essenciais, preservando a imagem institucional do Município perante seus colaboradores e parceiros comerciais.

**2.8.** Por fim, a contratação está em total consonância com as diretrizes de modernização administrativa, buscando substituir processos manuais e fragmentados por uma solução tecnológica integrada, segura e economicamente rentável, alinhando Guapó/GO às melhores práticas de gestão financeira pública vigentes no Estado de Goiás

### **3. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**3.1.** A equipe de planejamento para esta contratação é composta por servidores designados das áreas de Finanças, Administração e Recursos Humanos, responsáveis pela elaboração dos estudos técnicos, definição do termo de referência e acompanhamento da fase interna do certame.

**3.2.** Compete à equipe assegurar que os requisitos técnicos atendam às necessidades específicas do Município de Guapó, garantindo a integridade dos dados e a conformidade com as normas de segurança bancária.

### **4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

**4.2.** Instruções Normativas e Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO).



SECRETARIA DE

**FINANÇAS**

PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2028



PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2028

**GUAPÓ**

O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO!

**4.3.** Lei Orgânica do Município de Guapó e demais regulamentos municipais aplicáveis à gestão financeira e de pessoal.

**4.4.** Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e normas do Banco Central do Brasil (BACEN) relativas à prestação de serviços bancários a entes públicos.

## **5. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL**

**5.1.** A contratação está plenamente alinhada ao Planejamento Estratégico do Município, que prevê a modernização administrativa e o incremento das receitas não tributárias para o fortalecimento da capacidade de investimento público.

**5.2.** O objeto contribui para a meta de digitalização dos processos financeiros, reduzindo o uso de papel e aumentando a agilidade no atendimento aos servidores e fornecedores.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A instituição financeira deve possuir autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil.

**6.2.** Manutenção de agência física ou posto de atendimento no Município de Guapó/GO, com capacidade para atender o contingente de servidores e a demanda da tesouraria municipal.

**6.3.** Disponibilização de sistema de *Internet Banking* corporativo com níveis de acesso hierarquizados e protocolos de segurança para transferências eletrônicas (TED/DOC/PIX).

**6.4.** Capacidade técnica para integração de arquivos magnéticos nos padrões CNAB (Centro Nacional de Automação Bancária) para folha de pagamento e arrecadação.

## **7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

### **7.1. Metodologia Aplicada às Quantidades Estimadas**

**7.1.1.** A estimativa de 1.060 servidores foi consolidada com base nos dados atuais do Departamento de Recursos Humanos, considerando servidores efetivos, comissionados, contratados temporários, inativos e pensionistas vinculados ao regime próprio e geral.

**7.1.2.** O valor estimado de **RS 1.300.000,00** para a contrapartida financeira foi obtido através de análise comparativa de contratos similares firmados por municípios de porte



SECRETARIA DE

**FINANÇAS**

PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2025



PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2025

**GUAPÓ**  
O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO!

equivalente no Estado de Goiás, ajustado pelo volume da folha de pagamento e movimentação financeira projetada para o período de 60 meses.

MUNICÍPIO	UF	BANCO	VALOR	QTDE SERV	VALOR / SERVIDOR	PUBLICAÇÃO PNPC
ANICUNS	GO	CAIXA	R\$ 1.150.000,00	1.031	R\$ 1.115,42	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/02262368000153/2025/141">https://pncp.gov.br/app/contratos/02262368000153/2025/141</a>
VIANA	MA	BRAD.	R\$ 2.901.000,00	2.695	R\$ 1.076,44	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/06439988000176/2026/26">https://pncp.gov.br/app/contratos/06439988000176/2026/26</a>
NOVO GAMA	GO	CAIXA	R\$ 4.456.341,25	2.225	R\$ 2.002,85	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/01629276000104/2026/1">https://pncp.gov.br/app/contratos/01629276000104/2026/1</a>
CAMPOS SALES	CE	CAIXA	R\$ 709.919,85	1.736	R\$ 408,94	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/07416704000199/2025/285">https://pncp.gov.br/app/contratos/07416704000199/2025/285</a>
NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	RO	CAIXA	R\$ 600.000,00	654	R\$ 917,43	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/15884109000106/2026/8">https://pncp.gov.br/app/contratos/15884109000106/2026/8</a>
PINHEIRO MACHADO	RS	BANR.	R\$ 1.166.656,09	1.266	R\$ 921,53	<a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/88084942000146/2026/3">https://pncp.gov.br/app/contratos/88084942000146/2026/3</a>

Levantamento das contratações dos últimos 12 meses

MUNICÍPIO	UF	BANCO	VALOR	QTDE SERV	VALOR / SERVIDOR	PUBLICAÇÃO PNPC
PIRACANJUBA	GO	CAIXA	R\$ 1.900.853,97	1.361	R\$ 1.396,66	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/01179647000195/2025/238">https://pncp.gov.br/app/editais/01179647000195/2025/238</a>
PIRES DO RIO	GO	CAIXA	R\$ 1.600.000,00	1.481	R\$ 1.080,35	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/01181585000156/2025/134">https://pncp.gov.br/app/editais/01181585000156/2025/134</a>
PALMEIRAS	GO	CAIXA	R\$ 3.000.000,00	1.307	R\$ 2.295,33	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/02394757000132/2025/173">https://pncp.gov.br/app/editais/02394757000132/2025/173</a>
CORUMBAÍBA	GO	CAIXA	R\$ 1.481.000,00	1.078	R\$ 1.373,84	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/01302603000100/2025/147">https://pncp.gov.br/app/editais/01302603000100/2025/147</a>

**7.1.3.** A projeção de 60 meses para a vigência contratual é a máxima permitida para serviços contínuos, sendo o prazo necessário para garantir a atratividade econômica do objeto perante o mercado financeiro e a amortização dos custos de implantação.



SECRETARIA DE

**FINANÇAS**

PREFEITURA DE GUAPO 2025 - 2028



PREFEITURA DE GUAPO 2025 - 2028

**GUAPO**

O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO!

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E MODALIDADE

### 8.1. Justificativa pela Escolha da Dispensa de Licitação

8.1.1. A adoção da **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021**, mostra-se juridicamente adequada e administrativamente conveniente para a contratação em exame. considerando a natureza singular da solução pretendida, a necessidade de centralização integrada dos fluxos financeiros do Município e a obtenção de condições economicamente mais vantajosas para a Administração. Trata-se de contratação que envolve não apenas a operacionalização da folha de pagamento, mas também a gestão concentrada da movimentação financeira, dos pagamentos a fornecedores e da arrecadação municipal, exigindo estrutura operacional, tecnológica e bancária compatível com a complexidade do objeto.

No caso concreto, a centralização dos créditos da folha de pagamento de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como da movimentação financeira do ente, demanda instituição com capacidade plena de processamento, segurança da informação, integração sistêmica, abrangência operacional e suporte continuado, de modo a garantir a continuidade do serviço público e a regularidade dos desembolsos municipais. A escolha da dispensa encontra respaldo na necessidade de solução direta, célere e efetiva, apta a evitar descontinuidade administrativa, atrasos operacionais e fragmentação da gestão financeira, fatores que comprometeriam a eficiência, a economicidade e a governança dos recursos públicos.

Além disso, a contratação por dispensa, nos termos do dispositivo legal indicado, revela-se mais compatível com a dinâmica específica deste objeto, pois permite a obtenção imediata de proposta alinhada ao interesse público, com a devida análise de vantajosidade e adequação técnica da instituição contratada. A medida também favorece a celebração de ajuste com condições claras e integradas, assegurando ao Município maior controle sobre seus fluxos financeiros e melhor aproveitamento da contrapartida econômica decorrente da centralização da operação.

Dessa forma, a aplicação do **art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021** apresenta-se como a alternativa mais apropriada para atender ao interesse público, pois concilia segurança jurídica, eficiência operacional, racionalidade administrativa e benefício financeiro ao Município de



SECRETARIA DE

**FINANÇAS**

PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2028



PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2028

**GUAPÓ**

O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO!

Guapó/GO, preservando a regularidade da execução dos serviços essenciais e a estabilidade da gestão de pessoal e de caixa.

## **8.2. Do Critério de Julgamento**

**8.2.1.** Em consonância com a adoção da dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento a ser empregado deverá privilegiar a seleção da proposta que represente a **maior oferta global** em favor do Município de Guapó/GO, considerando a peculiaridade do objeto, que envolve a centralização da folha de pagamento, da movimentação financeira, da arrecadação municipal e do pagamento a fornecedores por instituição financeira apta a assumir a integralidade da operação.

**8.2.2.** A opção pela maior oferta global revela-se a solução mais vantajosa ao interesse público, pois permite ao Município obter a maior contrapartida econômica possível pela exploração do conjunto dos serviços bancários, sem comprometer a eficiência operacional, a segurança das transações e a continuidade dos serviços essenciais, assegurando, ainda, que a contratação recaia sobre proposta economicamente mais favorável e compatível com a complexidade do objeto.

## **8.3. Valor Estimado da Contratação**

**8.3.1.** O valor total estimado para a contrapartida financeira a ser paga ao Município é de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, conforme levantamentos de mercado e histórico de arrecadação em contratos precedentes.

## **8.4. Metodologia Aplicada à Pesquisa de Preços**

**8.4.1.** A pesquisa de preços seguiu os parâmetros do Art. 23 da Lei 14.133/21, utilizando-se de contratações similares em outros entes públicos e consultas a tabelas de valores de mercado para cessão de folha de pagamento.

## **8.5. Impacto Orçamentário Financeiro**

**8.5.1.** Por se tratar de uma contratação que gera receita para o Município (receita não tributária), não há impacto orçamentário negativo. Pelo contrário, a contratação reforça o caixa municipal, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas.



SECRETARIA DE

**FINANÇAS**

PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2028



PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2028

**GUAPÓ**

O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO!

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**9.1.** Centralização eficiente de 100% da movimentação financeira municipal.

**9.2.** Garantia de pontualidade e segurança no pagamento dos 1.060 servidores.

**9.3.** Incremento de R\$ 1.300.000,00 na receita municipal através da contrapartida financeira.

**9.4.** Melhoria no atendimento bancário aos servidores e cidadãos de Guapó.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO**

**10.1.** A solução não será parcelada devido à natureza indivisível do fluxo financeiro municipal. A fragmentação dos serviços bancários entre diferentes instituições comprometeria a eficiência do controle de caixa e aumentaria os custos operacionais de integração sistêmica.

**10.2.** A centralização em lote único é a estratégia que garante o maior valor de mercado na disputa pela maior oferta, visto que o volume total de recursos é o principal atrativo para as instituições financeiras.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES**

**11.1.** Não foram identificadas contratações correlatas indispensáveis para a execução deste objeto, uma vez que a instituição financeira vencedora deverá fornecer a tecnologia necessária para a prestação dos serviços.

## **12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE**

**12.1.** O Município deverá disponibilizar os arquivos de dados dos servidores e fornecedores em formato compatível com o sistema da instituição vencedora, além de garantir acesso à rede lógica para a instalação de terminais de consulta, se necessário.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MITIGAÇÃO**

**13.1.** A contratação possui impacto ambiental positivo, pois prioriza a movimentação financeira eletrônica e o uso de contracheques digitais, reduzindo drasticamente o consumo de papel e insumos de impressão.



SECRETARIA DE

**FINANÇAS**

PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2028



PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2028

**GUAPÓ**

O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO!

## 14. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

14.1. A execução do contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Finanças, que verificará mensalmente a regularidade dos repasses, a qualidade do atendimento e o cumprimento dos prazos de processamento da folha e arrecadação.

## 15. MATRIZ DE RISCO

Fase	Risco Identificado	Impacto	Medida Mitigadora
Planejamento	Dados cadastrais dos servidores desatualizados.	Atraso na migração das contas.	Recadastramento prévio dos servidores.
Procedimento	Ausência de interessados no certame.	Fracasso da licitação.	Ampla divulgação e revisão do valor estimado.
Contratação	Recusa da instituição em assinar o contrato.	Interrupção dos serviços.	Aplicação de sanções e convocação do segundo colocado.
Execução	Falhas técnicas no sistema de pagamento.	Atraso no salário dos servidores.	Exigência de redundância de sistemas e suporte 24h.
Execução	Encerramento de agência física no município.	Prejuízo ao atendimento presencial.	Cláusula contratual obrigando a manutenção de estrutura local.

Tabela



SECRETARIA DE

**FINANÇAS**

PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2028



PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2028

**GUAPÓ**

O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO!

## 16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta-se como plenamente viável sob os aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais. A robustez do modelo de centralização financeira garante ao Município de Guapó/GO, uma gestão moderna e eficiente, assegurando a valorização dos servidores e a otimização dos recursos públicos.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela total viabilidade e conveniência da contratação, recomendando o prosseguimento do processo administrativo para a seleção da instituição financeira que melhor atenda aos interesses da municipalidade.

Guapó/GO, 06 de maio de 2026

*Jailan Gonçalves Dos Santos*

**JAILAN GONÇALVES DOS SANTOS**

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP